

Portaria nº 08/2021



“Delega competência para prática de ato administrativo que especifica e dá outras providências.”

Gilmar Ribeiro Júnior, Secretário Municipal de Finanças do Município de Luziânia – GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto-lei nº 200/67, aplicável de maneira subsidiária em face da ausência de norma municipal específica;

Considerando o disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 9784/99, aplicável também de maneira subsidiária;

Resolve

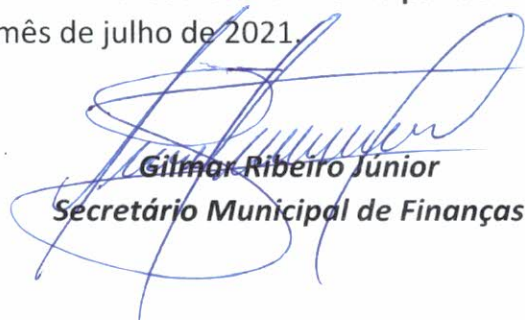
Art. 1º - Delegar à servidora Vera Lúcia Leles de Araújo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Executiva, matrícula nº 53466, a competência para emissão de decisões nos procedimentos administrativos em curso perante a Secretaria Municipal que tenham por objeto o reconhecimento de prescrição dos créditos tributários de competência do ente municipal.

Parágrafo único – A competência delegada neste artigo restringir-se-á às decisões de primeira instância.

Art. 2º - Fica mantida a competência para o julgamento de recursos interpostos contra decisões proferidas em primeira instância.

Art. 3º - Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Luziânia – GO, aos 07 dias no mês de julho de 2021.


Gilmar Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Finanças